

Código de Conduta Ética





1. Introdução

Ética. A palavra mais antiga do vocabulário e que, segundo Aristóteles, é “a régua que mede o sucesso da vida”. A ética é formada pelo tripé valores, princípios e normas, todos a serviço da melhor convivência possível.

O Código de Conduta Ética é um conjunto de regras que estabelece valores e orienta as ações da organização. A SB Crédito preza pelos princípios éticos e morais em suas relações de trabalho e na condução de seu negócio. A harmonia, cordialidade, respeito e espírito de compreensão devem predominar nos contatos estabelecidos independentemente da posição hierárquica.

2. Objetivos

Nosso código de conduta ética reflete a cultura organizacional que queremos fomentar dentro da SB Crédito. Para moldar uma empresa cada vez mais preparada para enfrentar os desafios do amanhã, contamos com o engajamento de todos.

Foi reunido nesse código os valores, princípios éticos e padrões que devem orientar as ações dos colaboradores e parceiros de negócio quanto à coerência de sua conduta, tanto interna como externamente. Tais princípios devem nortear o comportamento em todas as iniciativas profissionais e decisões de negócio.

É de grande importância tornar claro e distinto o que a SB Crédito considera por conduta ética e facilitar na definição de padrões de atuação profissional. Com esse

objetivo em mente, todos os colaboradores da SB Crédito devem estar familiarizados com os princípios éticos aqui definidos.

A conduta ética no trabalho objetiva:

- a) Atrair, encantar e reter os clientes com as melhores práticas éticas;
- b) Fortalecer a imagem e consolidar a marca SB Crédito no mercado;
- c) Elevar a produtividade e a qualidade das entregas;
- d) Guiar as pessoas sobre a forma correta de agir;
- e) Melhorar o relacionamento e o clima organizacional;
- f) Criar e aumentar a vantagem competitiva de maneira saudável;
- g) Integrar gestores e equipes;
- h) Agir com transparência nas negociações com fornecedores;

3. Princípios Éticos

Os princípios éticos da SB Crédito são:

- a) Integridade, objetividade e imparcialidade nos relacionamentos e negócios;
- b) Neutralidade político partidária, religiosa e ideológica nos relacionamentos e negócios;
- c) Respeito ao ser humano;
- d) Respeito e cumprimento dos acordos firmados;
- e) Compromisso com a verdade e com o que é justo;
- f) Respeito às leis e regulamentos;
- g) Preservação das estratégias e informações confidenciais da SB Crédito;
- h) Empenho em fazer sempre bem-feito e cada vez melhor em consonância com a missão da empresa e
- i) Valorização do que é correto.

4. Valores

Os valores que norteiam o Código de Ética da SB Crédito são:

- a) **Inquietude:** Sempre buscar fazer mais, sonhar mais alto, porém sem perder o foco nos resultados;
- b) **Respeito:** Valorizar as pessoas e a diversidade humana com Honestidade;
- c) **Transparência:** Ser realista e transparente com o mundo;
- d) **Diálogo:** Participação na gestão, buscando sempre reinventar a empresa e discutindo ideias com respeito e
- e) **Justiça:** Ser verdadeiro aos fatos, a nós mesmos e com o próximo buscando sempre disseminar o bem.

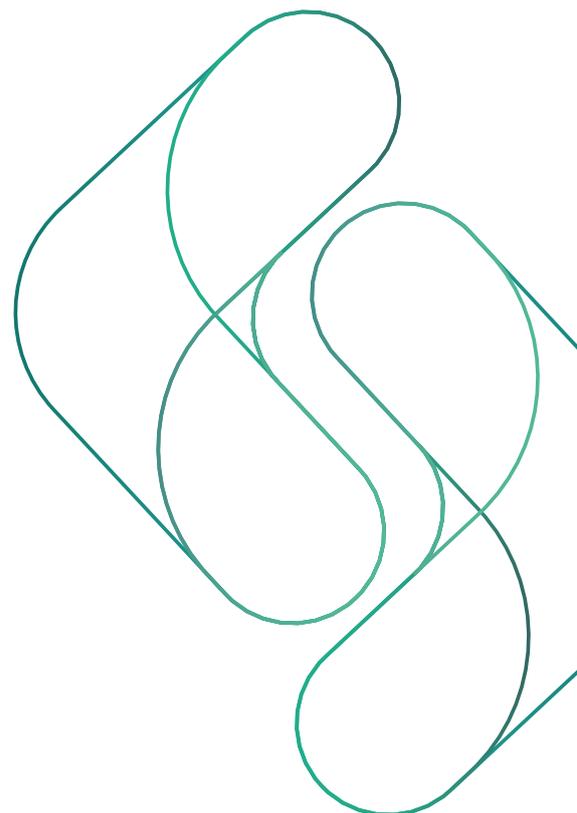
A busca pela excelência orientada para resultados é o que se espera nas atitudes de cada um para que se consiga encontrar as melhores

soluções para os assuntos da SB Crédito. Assim, tendo sempre em mente o compromisso com a evolução.

Na SB Crédito, as pessoas representam a verdadeira força que move e conduz à perpetuação da organização do mercado. A valorização do indivíduo deve ocorrer através do reconhecimento honesto e respeito ao ser humano que é acima de tudo, detentor de personalidade própria, talentos, conhecimentos, experiências, aspirações e capacidades que impulsionam a empresa.

A conduta ética é a base para que se consiga manter uma relação de transparência e confiança entre as pessoas, onde todos possam alcançar plenamente os propósitos almejados. Buscamos trabalhar de forma honesta e íntegra, valorizando o que é correto.

As pessoas são ponto chave no sucesso da gestão participativa. Temos como propósito a melhoria e alcançar metas, com o objetivo de tornar a SB Crédito em uma referência em termos de rentabilidade e competitividade.



5. Relações no ambiente de trabalho

O ambiente de trabalho é onde todas as atividades produtivas acontecem e representa um dos pilares de sustentação da empresa. Manter um clima organizacional agradável garante melhores resultados para todos os profissionais e proporciona maior tranquilidade na sua rotina diária. As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia e respeito, independentemente do cargo ou posição ocupada.

O princípio de valorização das pessoas na SB Crédito torna inaceitável qualquer atitude de discriminação, desqualificação, intimidação e constrangimentos em função de raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, origem, classe social, idade, deficiência, estado civil ou nível hierárquico.

A transparência é outro aspecto que deve estar sempre presente nas relações. Tal postura implica agir com objetividade, clareza e franqueza a fim de se evitar interpretação dúbia e inverdades. Toda relação baseada em transparência leva ao respeito e confiança.

O trabalho em equipe deve ser estimulado através da cooperação mútua, considerando-se o respeito e aceitação das características individuais. A postura democrática diante da divergência e diversidade deve ser vista como salutar e benéfica na medida em que cria oportunidade de desenvolvimento e evolução.

É muito importante reconhecer os talentos individuais e das equipes, propiciando igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional existentes, seguindo às características, competências e contribuições de cada um.

6. Relacionamento com os clientes

O cliente é o objetivo da empresa. Sem clientes satisfeitos e fiéis a empresa não cresce. Quanto maior a quantidade de clientes, também maior a necessidade de profissionais bem-preparados para atendê-los em suas diversas demandas. Os clientes devem ser atendidos com cortesia e eficiência. As informações repassadas devem ser precisas, claras e transparentes, respeitando-se sempre o acordado.

Os colaboradores devem estar conscientes da importância do cliente e comprometidos em buscar soluções que atendam e satisfaçam seus interesses, em concordância com os objetivos da empresa.

7. Relacionamento com os fornecedores

Os fornecedores devem ser vistos como uma extensão da empresa, que compartilham dos mesmos princípios éticos e de melhoria contínua da qualidade ao longo da relação de parceria. A escolha dos fornecedores deve ser baseada em critérios puramente profissionais, técnicos e sempre de acordo com as necessidades da empresa, através de processos predeterminados como concorrência ou cotação de preços, a fim de se ter a garantia da melhor relação custo-benefício.

O desenvolvimento de relações com fornecedores visando vantagens pessoais no presente ou no futuro é considerado antiético.

8. Concorrência

A concorrência leal deve sempre reger às relações com as empresas concorrentes. O respeito às demais empresas deve ocorrer na mesma medida em que a SB Crédito espera ser tratada.

9. Relacionamento com órgãos governamentais

Não é aceitável o pagamento de propinas a quaisquer pessoas visando contornar irregularidades que, inadvertidamente, possam ser cometidas pela empresa. Caso a empresa venha a cometer tais irregularidades, estas devem ser imediatamente corrigidas, através de meios legais. A SB Crédito tem como princípio o respeito às leis e regulamentos.

Da mesma forma, nenhum colaborador da empresa poderá oferecer comissões ou benefícios, diretamente ou indiretamente, de maneira ilegal às autoridades governamentais ou terceiros com o objetivo de influenciar decisões ou obter vantagens.

Todos os colaboradores têm o dever ético de conhecer e aplicar as leis ligadas à condução do negócio. Cada gestor e colaborador, em sua área de competência, deve estar informado e atento as modificações das leis, normas e regulamentos.

10. Conflitos de interesses

Os conflitos de interesses pessoais com os da empresa que comprometam a qualidade da relação com os colaboradores e a confiança depositada em cada um devem ser evitados ao máximo.

Assim sendo, nas relações, tanto internas quanto externas, o funcionário não deverá utilizar sua posição na empresa a fim de influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros, em detrimento dos interesses da empresa.

Presentes, vantagens, favores oferecidos por pessoas ou empresas que mantêm contato com a SB Crédito não devem ser aceitos pelo colaborador, salvo cortesias eticamente aceitas pelas práticas comerciais, desde que:

- a) Não forem de valor excessivo nem puderam ser entendidos como propina ou corrupção;
- b) Não contrariem qualquer lei;
- c) Estiverem de acordo com as práticas comuns de negócios;
- d) Não criarem embaraços para a empresa ou funcionário se vierem a ser divulgados e
- e) Não sejam em dinheiro ou equivalente.

Os funcionários devem ser cuidadosos ao aceitar ou prestar pequenos favores que possam conduzir a outros favores maiores. É importante também que estejam familiarizados com o Código de Conduta Ética para que outras pessoas, interna ou externamente, não se sintam no direito de receber ou requerer tratamento diferenciado imaginando que seja possível influenciar, através de presentes ou favores, uma decisão dentro da SB Crédito.

Na relação entre colaboradores, em especial entre lideranças e liderados, não deve haver favorecimentos que sejam considerados lesivos à empresa.

11. Atividades paralelas

A SB Crédito não se opões à participação dos colaboradores em organizações cívicas, religiosas, políticas e sociais, desde que não afetem suas responsabilidades na empresa.

Desta forma, não é aceitável utilizar-se dos bens e do tempo de trabalho que deveria ser dedicado à empresa para fins particulares não autorizados, alheios ao interesse da organização.

12. Informações confidenciais e privilegiadas

Os dados adquiridos em função do cargo exercido na SB Crédito deverão ser utilizados para atendimento aos objetivos da função, não sendo permitido o seu uso em situações não pertinentes à sua competência e área de responsabilidade. Informações sigilosas não devem ser reveladas para terceiros a não ser que autorizado pela empresa.

Os assuntos da SB Crédito devem ser tratados com discrição pelos colaboradores. Dessa forma, todo cuidado deve ser tomado ao se fazer comentários sobre os negócios, assuntos e pessoas relativos à empresa em locais públicos. Quando a informação é divulgada diretamente pela empresa aos clientes e fornecedores ou oficialmente à imprensa, torna-se pública. Sendo assim, antes de qualquer divulgação, é importante que os colaboradores se certifiquem de que não há problemas em fazê-la.

Dúvidas: Em caso de dúvidas ou para maiores detalhes, a Política de Cibersegurança deverá ser consultada.

13. A Segurança da Informação

As informações da empresa são ativos que exigem proteção especial e cada usuário é responsável pela obediência às normas previstas na Política de Segurança da Informação.

14. Recursos Corporativos

São considerados recursos pertencentes à empresa as instalações, veículos, equipamentos, valores, marcas, maquinário, tecnologia, conceitos, metodologias, know-how, materiais de escritório, mobiliários, informações obtidas pela empresa, estratégias de negócios, planos, atividades da empresa, pesquisas, sistemas, invenções. Todos os recursos devem ser utilizados com zelo e para os fins a que se destinam a atividades da empresa.

Não se deve utilizar ou apropriar dos recursos e da estrutura da empresa para fins particulares sem a devida autorização.

15. Cumprimento do código de ética

Espera-se que todos os colaboradores tenham uma conduta íntegra e compatível com os valores da empresa, sendo responsáveis pelo cumprimento do Código de Conduta Ética.

Assim sendo:

a) Ao tomar conhecimento sobre situações que caracterizem conduta duvidosa ou que fere a ética em situações graves, o responsável pela área ou a própria área de RH deve ser comunicada imediatamente, sem omissões ou anonimatos;

- b) É inadmissível o fornecimento de informações falsas ou adulteradas, bem como sua propagação;
- c) É inadmissível a participação em atos que violem o Código de Conduta Ética, bem como sua convivência, autorização e omissão de fatos relacionados;
- d) Os erros eventualmente cometidos devem ser reconhecidos honestamente e informados imediatamente à liderança ou responsável pela área para sua devida correção e
- e) Todos os funcionários devem conhecer e seguir as políticas e normas da empresa.

O Código de Conduta Ética aqui descrito apresenta linhas gerais de conduta, mas não detalha as inúmeras situações que podem surgir no dia a dia. A busca pela postura ética, contudo, deve ser uma constante, o que significa que, além de agir de forma justa, todos devem combater, dar o exemplo e evitar que atos antiéticos sejam cometidos ou se repitam ao seu redor.

Por padrão, sempre que se deparar diante de uma situação de dúvida quanto à conduta, é pertinente averiguar e ponderar se a ação ou a decisão a ser tomada é legal (do ponto de vista jurídico), é autorizado pela SB Crédito, não fere os princípios da empresa, é justa com os envolvidos e não compromete os seus valores éticos e o respeito que tem de si próprio.

Em caso de dúvida envolvendo questões éticas, deverá sempre obter orientação de sua liderança ou da área de RH, valendo-se o mesmo princípio para os parceiros, que devem buscar orientação do responsável pela parceria com a SB Crédito em sua empresa.

16. Responsabilidades

16.1 Diretoria

Cabe à Diretoria:

- a) Aprovar a elaboração, divulgação e revisão do Código de Conduta Ética.
- b) Decidir sobre a ação disciplinar cabível aos casos submetidos pelo Comitê de Ética.

16.2 Liderança

Cabe à Liderança:

- a) Ser exemplo de conduta ética, representando um dos fatores críticos de sucesso para o aumento da consistência ética na empresa. As ações e os comportamentos dos líderes pesam significativamente mais que suas próprias palavras;
- b) Divulgar, orientar e garantir que o conteúdo do Código de Conduta Ética seja compreendido e seguido pelos colaboradores. Tais ações deverão ser permanentes para a manutenção de um bom clima de trabalho na da SB Crédito;
- c) Informar qualquer ato de violação ao Código de Ética no canal: etica@sbc Credito.com.br, à liderança imediata ou em formulário de denúncia anônima (disponível [aqui](#)) e
- d) Reunir-se anualmente com a área de RH para conhecimento dos casos de violação do Código de Conduta Ética ocorridos no período e as ações tomadas pela empresa.

16.3 Recursos Humanos

Cabe ao Departamento de Recursos Humanos:

- a) Coordenar a elaboração, divulgação e revisão do conteúdo do Código de Conduta Ética;
- b) Auxiliar as lideranças e funcionários no esclarecimento de dúvidas;
- c) Garantir a confidencialidade das informações recebidas;
- d) Aplicar as sanções cabíveis às infrações ao Código de Conduta Ética que já possuam procedimentos definidos ou que venham a ser decididas pela Diretoria;
- e) Encaminhar as ocorrências que não tiverem procedimentos definidos pela análise do Comitê de Ética;
- f) Manter um histórico de ocorrências e disponibilizar os documentos cabíveis e
- g) Reunir-se anualmente com as lideranças para dar conhecimento dos casos de violação do Código de Conduta Ética ocorridos no período e as ações tomadas pela empresa.

16.4 Comitê de Ética

Cabe ao Comitê de Ética:

- a) Analisar as ocorrências que lhe forem submetidas e recomendar ações para apreciação e aprovação da Diretoria.

16.5 Colaborador

Cabe ao colaborador:

- a) Compreender e seguir os princípios do Código de Conduta Ética;

b) Quando tomar conhecimento de ocorrências de condutas duvidosas ou que viola o código de ética, comunicar à liderança imediata; pelo canal etica@sbcredito.com.br ou pelo formulário de denúncia anônima (disponível [aqui](#)) e

c) Discutir com à liderança os casos de dúvida envolvendo questões éticas.

17. Tolerância zero

Para garantir o respeito aos padrões éticos aqui estabelecidos, a SB Crédito adotará o princípio da “Tolerância Zero” às transgressões ao Código de Conduta Ética. Para qualquer infração ao Código, seja ela de graduação pequena, média ou grande, cometida por qualquer colaborador da SB Crédito, a empresa agirá com firmeza e rigor em todos os casos, não permitindo a impunidade.

18. Ação disciplinar

A violação dos princípios descritos neste Código de Conduta Ética cometida por qualquer colaborador da SB Crédito estará sujeito às seguintes ações disciplinares:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão;
- d) Desligamento sem justa causa;
- e) Desligamento por justa causa e
- f) Abertura de processo civil e/ou criminal.

A avaliação acerca da sanção mais adequada para cada caso deverá passar pelo crivo do Comitê de Ética e decidida pela Diretoria.

Os aspectos que devem ser considerados para análise são:

- a) Característica e classificação do erro ou incidente;
- b) Histórico do funcionário;
- c) Impacto do ato para o negócio e imagem da empresa e
- d) Comprovação dos fatos (provas, testemunhas, evidências etc.)

Caso algum Diretor da SB Crédito venha a infringir o Código de Conduta Ética, a análise e decisão da sanção aplicável caberá ao Diretor Geral. Contudo, se o próprio Diretor Geral estiver envolvido com a infração, o assunto será encaminhado ao Presidente do Conselho. Se a violação do Código for cometida por parceiros, estes podem ter seus contratos ou acordos rescindidos e, conforme natureza de violação, a sanção aplicável deverá ser analisada pelo Comitê de Ética e decidida pela Diretoria, podendo inclusive levar à abertura de processo civil e/ou criminal.

19. Canais de comunicação para dúvidas e denúncias

As denúncias e a eliminação de dúvidas sobre questões de natureza ética poderão ocorrer:

- a) Pessoalmente via liderança;
- b) Pessoalmente via RH;
- c) Via telefone ou pelo e-mail etica@sbc Credito.com.br e
- d) Por formulário de denúncia anônima (disponível [aqui](#))

Em todos os casos, a confidencialidade do contato será garantida. Todos os colaboradores estão recebendo o link do Código de Conduta Ética da SB Crédito e seu conteúdo encontra-se disponível no portal:

www.sbcredito.com.br/etica

Assine na página à seguir o termo de responsabilidade:

Termo de Responsabilidade

Eu declaro estar ciente dos princípios de conduta ética e moral que regem todas as relações de trabalho e a condução dos negócios da SB Crédito.

Comprometo-me ainda, sob as possíveis penalidades previstas pela contratante neste mesmo Código de Conduta Ética, a realizar meu trabalho de forma respeitosa, correta e íntegra, respeitando os preceitos fundamentais que pautam a missão a visão e os valores da SB Crédito. Diante disso e de acordo com as normas constantes neste guia, afirmo que os princípios éticos e demais padrões de conduta orientarão o meu comportamento em todas as futuras iniciativas e decisões profissionais, enquanto colaborador desta empresa. Declaro que recebi o link da política de Conduta Ética atualizada.

NOME: _____

DATA: ___/___/___

LOCAL: _____

ASSINATURA



